

ATO Nº 043/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando o Ato nº 041/2017/PGJ, que instituiu a obrigatoriedade do uso do Procedimento Eletrônico Extrajudicial – e-Ext, a partir de 09 de maio de 2017, nas Promotorias de Justiça do Interior;

Considerando que estão previstas inspeções pela Corregedoria Geral do Ministério Público do Tocantins nas Promotorias de Gurupi, Peixe e Formoso do Araguaia nos dias 05 a 08 de junho do corrente ano;

Considerando o Ato 001/2016/CGMP, que prevê: *“Todos os procedimentos extrajudiciais em trâmite pela Promotoria de Justiça ou Procuradoria de Justiça serão inspecionados, inclusive para fins de análise do cumprimento dos prazos”*;

Resolve

Art. 1º. Excepcionalmente, nas Promotorias de Justiça de Gurupi, Peixe e Formoso do Araguaia, o início da obrigatoriedade do uso do Procedimento Eletrônico Extrajudicial – e-Ext, fica prorrogado para o dia 19 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de maio de 2017.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça